



DECRETO nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, área destinada à ampliação do Parque de Exposições do Município de Brasnorte.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e considerando o regime jurídico da desapropriação por utilidade pública previsto no Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área destinada ao Parque de Exposições do Município de Brasnorte/MT, a fim de adequar o espaço público às atuais demandas de uso, expansão e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do espaço para recreação, estacionamento, campo experimental agrícola e instalação de estruturas de apoio, com vistas ao melhor atendimento das atividades desenvolvidas no local;

CONSIDERANDO a vocação econômica do Município de Brasnorte voltada ao agronegócio, circunstância que impõe ao Poder Público a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura pública destinada a eventos, exposições, atividades técnicas, institucionais e comunitárias relacionadas ao setor;

CONSIDERANDO que o espaço atualmente existente não mais comporta, de forma adequada, a expansão necessária das atividades desenvolvidas no Parque de Exposições, sendo indispensável a incorporação de área contígua para atendimento do interesse público;





CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legalmente previsto para a incorporação de bens ao patrimônio público, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, quando presente a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área constante no memorial descritivo, planta e demais documentos técnicos, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. A área objeto da presente declaração destina-se à ampliação do Parque de Exposições do Município de Brasnorte/MT, para fins de expansão da infraestrutura pública, recreação, estacionamento, campo experimental agrícola e demais estruturas correlatas de apoio ao interesse público municipal.

Art. 2º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, necessários à efetivação da desapropriação.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a efetivação da desapropriação judicial da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica autorizada a Procuradoria do Município, em nome do expropriante, a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.





BRASNORTE
P R E F E I T U R A

Art. 4º Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO

FERRARI:8928649919

1

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal


Assinado de forma digital por


EDELO MARCELO

FERRARI:89286499191

Dados: 2026.03.31 11:19:56 -04'00'



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT

Propriedade: Condomínio Ana Livia

Local: Dentro da Expansão Urbana no município de Brasnorte - MT

Comarca: Brasnorte – MT

Matrícula: 3108

Perímetro: 1.112,16 m

Área: 5,0000 ha

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 389.321,42 m e Norte (Y) 8.660.591,42 m referentes ao meridiano central 57°00'; daí, confrontando com Condomínio Ana Livia, com azimute de 117°30'00" e distância de 109,09 m, segue até o marco **P-02** de coordenada Norte (Y) 8.660.541,05 m, Este (X) 389.418,18 m ; daí, confrontando com Lote nº 104 -A, com azimute de 189°18'45" e distância de 215,66 m, segue até o marco **P-03** de coordenada Norte (Y) 8.660.328,23 m, Este (X) 389.383,28 m ; daí, confrontando com Lote nº 103, com azimute de 196°27'55" e distância de 140,47 m, segue até o marco **P-04** de coordenada Norte (Y) 8.660.193,52 m, Este (X) 389.343,47 m ; daí, confrontando com Lote 103 - A, com azimute de 199°18'14" e distância de 89,36 m, segue até o marco **P-05** de coordenada Norte (Y) 8.660.109,18 m, Este (X) 389.313,93 m ; daí, confrontando com Lote 103 - A, com azimute de 250°06'26" e distância de 7,77 m, segue até o marco **P-06** de coordenada Norte (Y) 8.660.106,54 m, Este (X) 389.306,62 m ; daí, confrontando com Lote 103 - A, com azimute de 295°06'42" e distância de 93,67 m, segue até o marco **P-07** de coordenada Norte (Y) 8.660.146,29 m, Este (X) 389.221,80 m ;

Finalmente do marco **P-07** segue até o marco **P-01**, (início da descrição), confrontando com Lote 102-REMANESCENTE, com azimute de 12°36'51", e distância de 456,14 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Brasnorte 27 de Março de 2026.

NARGIW KENADS

VALENTIN

TEODORO:0179318

4119

Assinado de forma digital por

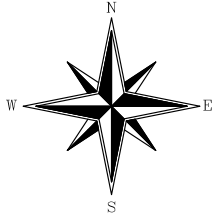
NARGIW KENADS VALENTIN

TEODORO:01793184119

Dados: 2026.03.27 08:40:39

-04'00'

Nargiw Kenads Valentin Teodoro
Eng. Civil -CREA nº:37407



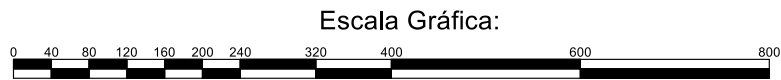
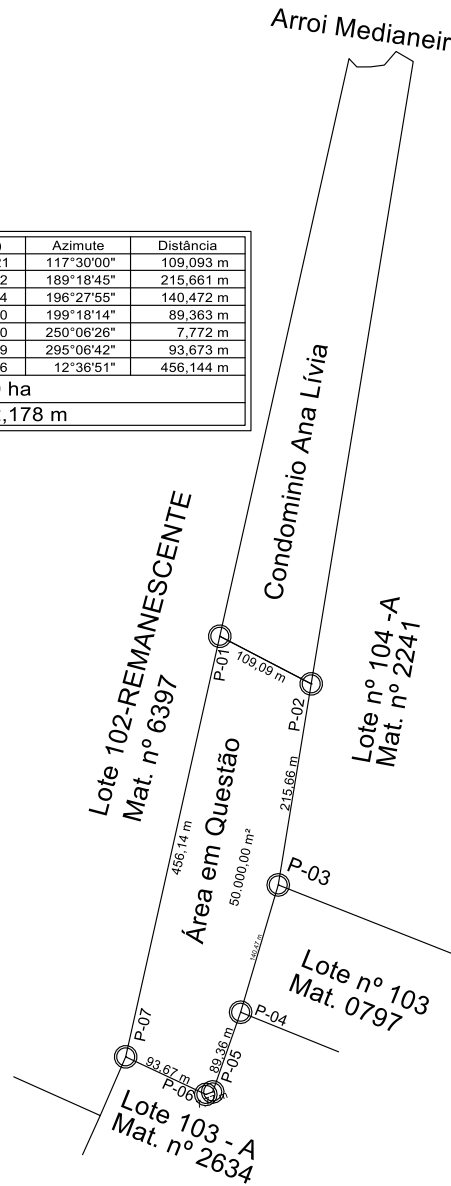
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P-01	P-02	8.660.541,0508	389.418,1821	117°30'00"	109,093 m
P-02	P-03	8.660.328,2317	389.383,2842	189°18'45"	215,661 m
P-03	P-04	8.660.193,5203	389.343,4694	196°27'55"	140,472 m
P-04	P-05	8.660.109,1811	389.313,9280	199°18'14"	89,363 m
P-05	P-06	8.660.106,5367	389.306,6200	250°06'26"	7,772 m
P-06	P-07	8.660.146,2899	389.221,8009	295°06'42"	93,673 m
P-07	P-01	8.660.591,4242	389.321,4156	12°36'51"	456,144 m

Área: 5,0000 ha
Perímetro: 1.112,178 m

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m



Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Estudos e projetos		
Município: Brasnorte - MT	Área Total: 50.000,00 m²	Perímetro: 1112.178 m
Proprietários: Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT		
Imóvel: Área de Estudo	Matricula: 3108	
Escala: 1 / 8000	Data: 27/03/2026	
Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT	NARGIW KENADS VALENTIN TEODORO:01793184 119 Assinado de forma digital por NARGIW KENADS VALENTIN TEODORO:01793184119 Dados: 2026.03.31 11:45:58 -04'00' Responsável Técnico Nargiw K. V. Teodoro CREA nº: 37404	